



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 236 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999**

**Cria a Coordenadoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Saúde e Assistência Social.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria de Ensino e Pesquisa, vinculada à Secretaria de Saúde e Assistência Social, com os principais objetivos:

**I** - Elaborar e organizar cursos, treinamentos, oficinas, seminários e outras atividades para formação e capacitação de recursos humanos nas áreas de saúde e assistência social;

**II** - Executar projetos de pesquisa que ajudem a identificar os principais problemas sociais e de saúde do Município;

**III** - Potencializar práticas humanizadoras dos Programas vinculados a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município, implantando uma estratégia que encontre limites quantitativos e qualitativos com relação a disponibilidade de recursos humanos para sua implementação;

**IV** - Ampliar as ações na área de assistência social, como creches, atendimento aos idosos e apoio ao cidadão em geral, e as demandas de formação e capacitação de seus recursos humanos;

**V** - planejar ações efetivas pelos serviços públicos no sentido de melhorar os indicadores sociais e de saúde;





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**


**Art. 2º** - A Coordenadoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Saúde e Assistência Social, será composta pelos seguintes cargos, com simbologias e vencimentos, definidos no anexo único desta lei, a saber:

- a) 01 (Hum) Coordenador de Ensino e Pesquisa;
- b) 01 (Hum) Gerente de Residência em Saúde da Família;
- c) 02 (Dois) Assistentes Técnicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA  
GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 1999.**

  
**CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal**

  
**LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE  
Secretário de Saúde e Assistência Social**





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 236 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999**

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR	01 (HUM)	DAS-07	R\$ 207,41	R\$ 944,89
GERENTE	01 (HUM)	DAS-06	R\$ 184,37	R\$ 852,70
ASSISTENTE TÉCNICO	02 (DOIS)	DAS-03	R\$ 138,28	R\$ 437,87

